Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.628, de 08 de janeiro de 2024.

(Dispõe sobre homologação e posse de Diretor Presidente e Diretor Administrativo Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Avaré).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam homologados e empossados, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 05 de fevereiro de 2004, e Lei Complementar nº 276, de 26 de janeiro de 2022, os cargos eletivos abaixo relacionados, no quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Estância Turística de Avaré.

OSWALDO BOUÇAS MENDES

Diretor Presidente

ROBERTO SURANO SIMON

Diretor Administrativo Financeiro

Parágrafo único. Os funcionários supracitados, eleitos para os cargos descritos, deverão afastar-se das funções que exercem na Prefeitura Municipal, com prejuízos das demais vantagens do seu cargo.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2024, e sua vigência até 31 de janeiro de 2026.

Estância Turística de Avaré, 08 de janeiro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

Decreto nº 7.630, de 11 de janeiro de 2024.

(Reorganiza a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reorganizada na forma abaixo, a Comissão Organizadora de Apoio às Delegações Esportivas:

Carlos Roberto dos Santos - Presidente;

Reginaldo Francisco Dias - Vice Presidente;

Adriana Pedroso Ferreira - Tesoureiro;

Sandro Oliveira da Cunha - Membro;

Clayton Falanghe Macario - Membro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 7129, de 05 de janeiro de 2023.**

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 11 de janeiro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

A Fundação Regional Educacional de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Presidente Edson Gabriel da Silva, convoca os(as) classificados(as), do Concurso Público 001/2023, homologado pelo Edital de 23/06/2023, para o emprego de **PROFESSOR DE HISTÓRIA - EDUCAÇÃO BÁSICA**, conforme a classificação abaixo descrita, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Pessoal, situado à Praça Pref. Pref. Romeu Bretas nº 163, das 10h às 12h e das 13h às 15h. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

O turno de trabalho para o cargo contemplará às necessidades da instituição.

Class. Nome

01º classificado (a) - JOÃO GUILHERME RAMOS GOMES

Documentos a serem apresentados:

- · Cópia da certidão de nascimento ou casamento
- · Cópia certidão de nascimento dos filhos (se tiver)
- · Cópia do CPF
- · Cópia do RG
- · Carteira de Trabalho (CTPS)
- · Cópias das páginas 07 e 08 da CTPS
- \cdot Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, etc)
 - · Cartão de cadastramento do PIS/PASEP (se tiver)
- · Laudo médico favorável (será agendado e fornecido pelo médico da FREA)
 - · 01 fotografia 3x4 (recente)
- · Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleicão
- · Cópia do certificado de reservista, para sexo masculino
- · Cópia do registro do órgão de classe competente, quando cabível, ou comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo
 - · Certidão **negativa** de antecedentes criminais
- · Declaração de idoneidade (com firma reconhecida da assinatura do candidato)
 - · Declaração de acúmulo de cargos
 - · Declaração de bens, entregue em envelope lacrado

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

e/ou última declaração de I.R quando necessário.

· Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelos sistemas federais, estaduais ou municipais de ensino

· Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social

Estância Turística de Avaré, 12 de janeiro de 2024.

Edson Gabriel da Silva Presidente

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de marmitex e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento na Residência Terapêutica.

Fornecedor: Andiara de Andrade Costa - ME

Empenho(s): 20911/2023 Valor: R\$ 3.801,20

Avaré, 12 de janeiro de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 20823/2023 Valor: R\$ 14.582,57

Avaré, 12 de janeiro de 2.024 Josiane Aparecida Medeiros de Jesus Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 18347/2023 Valor: R\$ 7.112,31

Avaré, 12 de janeiro de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Auto Mecânica AJS Ribeirão Pires Eireli ME

Empenho(s): 19376,22885,22886/2023

Valor: R\$ 11.052,84

Avaré, 12 de janeiro de 2.024 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Municipal de Assist. e Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cestas básicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedor: Comercial Moraes Araras Ltda.

Empenho(s): 19430,21090/2023

Valor: R\$ 155.400,00

Avaré, 12 de janeiro de 2.024 Regiane de Arruda Daffara

Secretária Mun. De Assist. E Desenv. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s):

23210,23215,23216,23245,23246,23247/2023

Valor: R\$ 108.467,25

Avaré, 12 de janeiro de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviço de paraquedismo e tal quebra de ordem cronológica se faz

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

necessária para o evento de chegada do Papai Noel.

Fornecedor: Valdir Petelinkar Empenho(s): 19365/2023 Valor: R\$ 9.000,00

Avaré, 12 de janeiro de 2.024 Marcio Danilo dos Santos Secretário Municipal de Turismo

Atos Administrativos
Despacho

Despacho - Parecer Técnico das Condições de Trabalho

Considerando o parecer técnico das condições de trabalho, expedido pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, dos servidores abaixo relacionados, verificada as atividades exercidas no local atual, o tempo de exposição e a concentração da exposição aos agentes de riscos, conforme NR s,

Considerando que a concessão/alteração/manutenção do adicional de insalubridade (seja a pedido e/ou por mudança de local de trabalho) não tem como requisito para sua concessão nenhum interstício temporal, mas sim a efetiva exposição do servidor à condições de trabalho consideradas insalubres a sua saúde,

Acompanho as informações e conclusão descritas no PARECER TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO, dos servidores abaixo relacionados, até decisão definitiva consubstanciada nas ações a serem implantadas do PPRA e LTCAT.

<u>Base legal</u>: Lei 1954/2015 - Decreto nº 4601/2016, para providências pertinentes, em sendo o caso de futura analise e /ou outro entendimento por parte de órgãos fiscalizadores(TCE), sejam os mesmos suspensos.

Mat	Nome	Cargo/função	Nº Protocolo e/ou Documento e/ou motivo	Lotação atual	Conclusão	Observação
9153	Jose Carlos Tavares da Silva	OMS	Mudança de local		As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho faz jus em Grau Médio	Mantido
4295	Jorge Luiz Martins Costa	OMS	Mudança de local		As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho faz jus em Grau Médio	Deferida a alteração do grau máximo para grau médio
10464	Matheus Vinícius Becca da Silva	Técnico em telecomunicações	Periculosidade	C. ADM – Portaria, zeladoria e telefonia	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho não faz jus ao adicional de periculosidade.	Indeferido
9074	Ildo Ferreira da Silva	Técnico em telecomunicações	Periculosidade	C. ADM – Portaria, zeladoria e telefonia	As atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho não faz jus ao adicional de periculosidade.	Indeferido

Dê-se ciência aos interessados. Publique-se Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

......

Outros atos administrativos

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
Adriana Pedroso Ferreira	*	9397/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Cilene Marques	*	10487/2023	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Denisse Colela Ramirez Ferari	*	10089/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Eliandro Rogério Braga	*	10621/2023	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Eunice de Paula E Esnarriaga	*	10088/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
José Renato de Oliveira Souza	620/23	9713/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Maria Angelica Pereira Silvestre	*	10801/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Maria Angelica Teixeira Henrique	*	10383/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Marta Sampaio Rocha Contrucci	*	10305/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Sandra Regina Gonçalves Feliz	*	10812/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.
Sheila de Fatima Gonçalves	*	10380/23	Expediente concluso , conforme despacho proferido. Disponível para ciência.

12/01/2024

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



<u>PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE</u>

Readaptação		
Despacho		
Recebido nesta data	27/12/2023	
Processo n°	001/2023	
Interessados (as)	FABIO HENRIQUE FRANCO SERODIO	
Cargo de origem	Oficial de manutenção e serviços	

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 65, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

	Apto (sem restrições)
	Servidor (a) encontra-se apto, <u>com restrições para exercício das funções do cargo de origem</u> , devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações.
	Apto com restrições definitivas
-	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Devoré con readantado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação , ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)

nava	tratamento	de	saude,	com	por afastar o serv reavaliação	c.p oo		
L								
	1000							
							•••	
			• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 65.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldo Stato Club diano COLO Secretário Municipal de Administração

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

Readaptação		
Despacho		
Recebido nesta data	27/12/2023	
Processo nº	009/2023	
Interessados (as)	FERNANDO PRADO CASTANHEIRO	
Cargo de origem	CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO	

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 55, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Apto (sem restrições)
Servidor (a) encontra-se apto, <u>com restrições para exercício das funções do cargo de origem</u> , devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações.
Apto com restrições definitivas
Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
Deverá ser readaptado de forma definitiva
Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)

Servidor deverá ser	mantido em	afastamento	e será	reavaliado	em	00	meses	aeviao	ao	quaaro	nao	esiui
estabilizado		е			0	ıarde						urgia
									•••			

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 55.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldo Adud Gaardiano Secretário Municipal de Administração

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

<u>PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE</u>

Readaptação - Avaliação	o 12 meses
Recebido nesta data	27/12/2023
Processo n°	010/2022
Interessados (as)	SILVANA CRISTINE RAMOS DA SILVA
Cargo de origem	PEB I

Considerando Laudo de fls. 089

Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 91,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 91, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
X	Servidor (a) encontra-se apto, <u>com restrições para exercício das funções do cargo de origem</u> , devend permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da Lu 2145/2017, para verificação da permanência ou não de suas limitações
	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própri função mesmo que seja necessário restringir essas atribuições.
	Servidor (a) deverá <u>ser readaptado de forma definitiva</u> , considerando que o mesmo encontra-se incapaz o
	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitato permanen para o exercício das atrições do cargo para qual foi nomeado (a) , recomendando-se "aposentadoria p invalidez".

Restrição: para realizar movimentos repetitivos dos membros superiores, elevação do MSD acima da linha do ombro, evitar carregamento manual de cargas acima de 5 kg com sugestão de inserção de um profissional para auxiliar as atividades em sala de aula.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 91.

Prorrogue-se a Portaria 039/2022.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Secretário Municipal de Administração

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE

27/12/2023	
004/2023	
ADRIANA APARECIDA SCUCUGLIA RUBIM	
INSPETOR DE ALUNOS	
	004/2023 ADRIANA APARECIDA SCUCUGLIA RUBIM

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o **Relatório** da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, **de fls 59**, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

	Apto (sem restrições)
X	Servidor (a) encontra-se apto, <u>com restrições para exercício das funções do cargo de origem</u> , devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
	Apto com restrições definitivas
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição: para realizar atividade laboral por longo período em pé e evitar longas caminhadas, e i psicote	realizar zrápico.
tratamento	

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 59, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Prorrogue-se a Portaria 010/2023.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano

Secretário Municipal de Administração

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS:

 AIIM Nº 001/24 - RUA DIAMANTINO F INOCÊNCIO -3.029.007-000 - MCFM - DESCARTE DE RESÍDUOS

NOTIFICAÇÕES:

- 1841/23 RUA BENEDITO NEGRÃO 5.325.025-000 -DGCC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1961/23 RUA 5 QUINTA DO LAGO 8.006.015-000 -FRXS - SONORIZAÇÃO
- 1996/23 RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA -4.334.027-000 - JFS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 1997/23 RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA -4.334.019-000 - EMB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2002/23 RUA ARMANDO SILVEIRA 5.316.013-000 -EADC - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2003/23 RUA ARMANDO SILVEIRA 5.316.014-000 JPAS - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2014/23 RUA ANDRÉ JURADO 5.317.011-000 ECW -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2016/23 RUA BENEDITO NEGRÃO 5.325.022-000 -IBIAÇU - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2023/23 RUA JOÃO ALVES NUNES 5.321.015-000 LRSH - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2026/23 RUA JOSÉ BANWART 5.324.022-000 IBIAÇU -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2030/23 RUA JOSÉ BANWART 5.324.026-000 STF -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2035/23 AV GILBERTO FILGUEIRAS 4.115.014-000 -FLGLL - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2036/23 AV GILBERTO FILGUEIRAS 4.115.015-000 -FLGLL - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2037/23 RUA DONA LOLITA 3.300.033-000 DFD -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2038/23 RUA EURIPEDES BARSANULFO 5.154.008-000 LPR AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2041/23 RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA -4.334.018-000 - EMB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2042/23 AV MANOEL TEIXEIRA SAMPAIO 4.394.014-000
 FFPN AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2043/23 RUA ANTONIO RODRIGO PORTO I.058.007-000
 IBIAÇU AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2044/23 RUA EDUARDO CANÉ FILHO 4.710.017-000 -AGM - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2050/23 AL FRIDA ELZA SCHEUBER BRANTES -4.530.059-000 - E BCA - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2056/23 RUA MAJOR TOLEDO 3.116.002-000 JPS -SONORIZAÇÃO
- 2057/23 RUA NEMER GEBARA 4.529.008-000 LGE -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2057/23 RUA NEMER GEBARA 4.529.008-000 LGE -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2058/23 RUA SÃO PAULO 2.080.011-000 APA-E -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2059/23 RUA VALÊNCIA 4.255.015-000 JEBM -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 2060/23 RUA VALÊNCIA 4.255.014-000 E-MASH -AUSÊNCIA DE LIMPEZA

- 2067/23 RUA JOSÉ CARLOS BARBOSA 5.341.001-057 -KAL - SONORIZAÇÃO
- 2068/23 RUA ABILIO JOSÉ CURTO 3.208.014-000 LR -SONORIZAÇÃO
- 2069/23 RUA ANTONIO DE MARMO BRUNO -5.351.022-000 - BAC - SONORIZAÇÃO
- 2069/23 A RUA ANTONIO DE MARMO BRUNO -5.351.022-000 - BAC - SONORIZAÇÃO
- 005/24 RUA MILTON BRANCO 4.737.018-000 PSP -SONORIZAÇÃO
- 006/24 RUA WALDEMAR LOPES PEREZ 3.289.028-000 -RMCS - SONORIZAÇÃO
- 008/24 RUA BENEDITO VIANEY DE OLIVEIRA SALES -4.599.016-000 - JJS - SONORIZAÇÃO
- 009/24 RUA SÃO VICENTE 2.030.058-000 AGG -SONORIZAÇÃO
- 010/24 RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA -4.334.019-000 - EMB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 011/24 RUA BENEDITO FERREIRA DA SILVA -4.334.018-000 - EMB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 012/24 RUA PRESIDENTE PRUDENTE R.008.011-000 -AVN - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 013/24 RUA PRESIDENTE PRUDENTE R.008.009-000 -FCBB - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 014/24 RUA MARCELO MARIANO DE ALMEIDA -5.366.010-000 - MM - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 015/24 RUA ISAAC RODRIGUES ALVES 4.351.002-000 -MHP - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 016/24 RUA 2 VIVENDA DO SOLEMAR N.002.006-000 -AMV - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 017/24 RUA CARLOS PAPA 4.549.002-000 SSCF IRREGULARIDADE ÁREA VERDE
- 018/24 RUA ALFREDO JOSÉ ALVES 3.300.008-000 GAT - AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 019/24 RUA SÃO FELIPE 4.277.021-000 NSL -SONORIZAÇÃO
- 023/24 RUA NASSIB CATIB 4.395.034-000 RMDR S/M -SONORIZAÇÃO
- 025/24 RUA MALVINAS 5.159.003-000 CGF -SONORIZAÇÃO
- 025/24 RUA MALVINAS 5.159.003-000 CGF -SONORIZAÇÃO A
- 026/24 TV MAJOR HENRIQUE PAVÃO 3.043.005-000 -APO - SONORIZAÇÃO
- 026/24 TV MAJOR HENRIQUE PAVÃO 3.043.005-000 -APO - SONORIZAÇÃO A
- 027/24 RUA EUFRATES F.024.005-000 RZ -SONORIZAÇÃO
- 028/24 RUA BENEDITO AILTON CAMILO DE SOUZA -5.210.030-000 - SATJ - SONORIZAÇÃO
- 029/24 RUA VINICIUS DE MORAES 5.152.018-000 EEPL - SONORIZAÇÃO
- 032/24 RUA ODILO MELCHET MENDES 4.573.003-000 -ECMB - SONORIZAÇÃO
- 040/24 RUA ABILIO GARCIA 4.156.002-000 AFA -AUSÊNCIA DE LIMPEZA
- 043/24 RUA EPITÁCIO PESSOA 5.005.022-000 MFDS -AUSÊNCIA DE LIMPEZA

OFÍCIOS:

 Ofício Nº 001/24 - AV PREF. PAULO ARAUJO NOVAES -ESTACIONAMENTO IRREGULAR

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região CÓDIGO SINDICAL Nº: 915.601.803.26879-4 Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº: 66.493.453/0001-05, através de seu presidente, Sr. Leonardo do Espírito Santo, convoca todos os servidores públicos e empregados públicos filiados ou não ao Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Avaré e Região das Prefeituras Municipais, das Câmaras Municipais, das Autarquias Municipais e Fundações Públicas Municipais, de Avaré/SP, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2024 às 17:00 horas em 1º convocação (50% + 1), ou 60 minutos após com qualquer número de convocados presentes, a realizar na Rua: Pernambuco, n° 2.082, Centro Avaré/SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Pauta de reivindicações social a ser protocolada junto a prefeitura e câmara;
- b) Contribuição Sindicato, se deve ou não ser descontado um dia de salário dos servidores e empregados públicos;
- c) Contribuição Assistencial, se deve ou não ser descontado, dos servidores e empregados públicos, sejam eles sócios ou não sócios;
- d) Incentivo financeiro aos Agentes Comunitários de Saúde:
- e) Piso e Incentivo aos Agentes de Combates e Endemias;
 - f) E outros assuntos pertinente ao momento. Avaré/SP, 09 de janeiro de 2.024. Leonardo do Espírito Santo Presidente

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/2 Data: 11/01/2024 Hora: 14:13:24 Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para a identificação de condutor e/ou a interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Avaré, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Interposição de Defesa de Autuação e Identificação do Condutor Infrator: 16/02/2024

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa
BUQ6452	R000034867	06/11/2023	745-5 0	130,16
FBE5410	R000034883	07/11/2023	746-3 0	195,23
AYG6602	R000034973	08/11/2023	745-5 0	130,16
AFW5J08	R000034989	09/11/2023	745-5 0	130,16
FRA5D37	R000035029	09/11/2023	745-5 0	130,16
FBE5410	R000035088	10/11/2023	747-1 0	880,41
AYG6602	R000035093	10/11/2023	745-5 0	130,16
FBE5410	R000035097	10/11/2023	745-5 0	130,16
AYG6602	R000035100	10/11/2023	745-5 0	130,16
DAX2968	X043049951	10/11/2023	554-1 2	195,23
DKI8450	R000035168	11/11/2023	745-5 0	130,16
KAC3355	R000035284	12/11/2023	746-3 0	195,23
FCA8A26	R000035292	12/11/2023	746-3 0	195,23
QQI3H71	R000035343	13/11/2023	745-5 0	130,16
FBE5410	R000035410	14/11/2023	745-5 0	130,16
EXJ8I01	R000035418	14/11/2023	745-5 0	130,16
EYS2F55	R000035495	15/11/2023	746-3 0	195,23
BUQ6452	R000035517	15/11/2023	745-5 0	130,16
QAP3I72	R000035635	16/11/2023	745-5 0	130,16
EGQ5740	X043050029	16/11/2023	554-1 2	195,23
GIN4508	R000035605	17/11/2023	745-5 0	130,16
DKL0H29	R000035619	17/11/2023	747-1 0	880,41
BUQ6452	R000035645	17/11/2023	745-5 0	130,16
DKL0H29	R000035703	18/11/2023	745-5 0	130,16
BYR4715	R000035751	19/11/2023	745-5 0	130,16
EBL2853	R000035776	19/11/2023	746-3 0	195,23
BYR4191	R000035834	20/11/2023	745-5 0	130,16
FJJ7E93	R000035854	21/11/2023	745-5 0	130,16
FBE5410	R000035897	21/11/2023	745-5 0	130,16
FBE5410	R000035935	22/11/2023	746-3 0	195,23
DQT8808	R000035952	22/11/2023	745-5 0	130,16
DJR6G24	X043050079	22/11/2023	554-1 2	195,23
CMZ7F96	R000036053	24/11/2023	745-5 0	130,16
AFW5J08	R000036058	24/11/2023	745-5 0	130,16
BYR4191	R000036205	26/11/2023	745-5 0	130,16
BYR4715	R000036236	26/11/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036336	28/11/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036451	30/11/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036511	01/12/2023	746-3 0	195,23

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Data: 11/01/2024 Hora: 14:13:24 Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	VIr. Multa
FJI6377	R000036668	03/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036674	03/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036787	05/12/2023	746-3 0	195,23
DDE7G06	X043050220	06/12/2023	554-1 2	195,23
EQB4G20	R000036895	07/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000036896	07/12/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000037044	09/12/2023	745-5 0	130,16
COY7808	R000037072	09/12/2023	745-5 0	130,16
BYR4715	R000037101	10/12/2023	745-5 0	130,16
EHO0444	26N43011573	11/12/2023	500-2 0	260,32
GCC2J33	26N43011574	11/12/2023	500-2 0	260,32
SDS4B26	26N43011576	11/12/2023	500-2 0	260,32
AVK0162	26N43011624	11/12/2023	500-2 0	260,32
FJI6377	R000037194	11/12/2023	745-5 0	130,16
EKG6D50	R000037209	11/12/2023	746-3 0	195,23
DYG4B90	R000037250	12/12/2023	745-5 0	130,16
BYR1654	R000037262	12/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000037301	13/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000037374	14/12/2023	745-5 0	130,16
BIT2742	R000037377	14/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000037386	14/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000037391	14/12/2023	746-3 0	195,23
GJA6B19	R000037516	16/12/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000037559	17/12/2023	745-5 0	130,16
FMH3I45	R000037611	18/12/2023	745-5 0	130,16
ELE0168	R000037647	18/12/2023	745-5 0	130,16
FRS3H88	R000037679	19/12/2023	745-5 0	130,16
ELE0168	R000037710	19/12/2023	746-3 0	195,23
GCQ6A76	26N43011724	02/01/2024	500-2 0	260,32

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO

Página 1/2 Data: 11/01/2024 Hora: 14:15:45 Nº Relatório: -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1810, Centro, Avaré - SP, CEP: 18.701-190

Prazo para Pagamento da Penalidade com desconto de 20% e Interposição de Recurso em 1ª Instância: 04/03/2024

•	J			
Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	VIr. Multa
BUQ6452	R000024623	16/04/2023	745-5 0	130,16
OWY2077	R000028095	12/07/2023	746-3 0	195,23
PXS9770	R000029052	30/07/2023	745-5 0	130,16
DVK7026	X043048896	09/08/2023	554-1 2	195,23
CUN6A79	26N43011118	14/08/2023	500-2 0	260,32
GGX6550	R000030413	24/08/2023	745-5 0	130,16
FHI1B86	X043049103	24/08/2023	554-1 2	195,23
AFW5J08	R000030528	27/08/2023	745-5 0	130,16
EJU0920	C0000039186	29/08/2023	550-9 0	130,16
BYR3401	R000030681	29/08/2023	745-5 0	130,16
DVO8187	R000030834	02/09/2023	745-5 0	130,16
FBE5410	R000031012	05/09/2023	746-3 0	195,23
FXD7449	R000031032	05/09/2023	745-5 0	130,16
PXS9770	R000031284	10/09/2023	745-5 0	130,16
FOT0F63	26N43011219	11/09/2023	500-2 0	260,32
GKB7278	26N43011221	11/09/2023	500-2 0	260,32
FOT0F63	26N43011218	11/09/2023	500-2 0	260,32
BUV8684	R000031540	14/09/2023	745-5 0	130,16
FLO1164	R000031764	18/09/2023	745-5 0	130,16
ELE0168	R000031937	20/09/2023	745-5 0	130,16
DTA9001	R000032003	21/09/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000032415	27/09/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000032460	28/09/2023	745-5 0	130,16
DKL0815	R000032466	28/09/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000032524	29/09/2023	745-5 0	130,16
ALC4362	R000032595	30/09/2023	745-5 0	130,16
ALC4362	R000032792	03/10/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000032827	03/10/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000032899	05/10/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000032972	06/10/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000033017	06/10/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000033061	07/10/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000033065	07/10/2023	746-3 0	195,23
FJI6377	R000033059	07/10/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000033222	09/10/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000033241	10/10/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000033346	11/10/2023	746-3 0	195,23
AYW5H47	R000033557	14/10/2023	745-5 0	130,16
FJI6377	R000033660	16/10/2023	747-1 0	880,41

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARE DEMUTRAN-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 2/2
Data: 11/01/2024
Hora: 14:15:45
Nº Relatório: -

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	VIr. Multa
FJI6377	R000033638	16/10/2023	746-3 0	195,23
FWP5B10	26N43011348	22/10/2023	500-2 0	260,32

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



SINDICATO RURAL DE AVARE

Rua Rio de Janeiro, 1723 - Avaré -SP,

ELEIÇÕES SINDICAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 26 de janeiro de 2024, no período das 08h00 às 14h00, na sede do Sindicato Rural de Avaré, CNPJ: 44.586.246/0001-62, situada à Rua Rio de Janeiro 1723, será realizada a Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes ao Conselho da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo, a que está filiada esta entidade, bem como Suplentes, ficando aberto o prazo de 4 (quatro) dias para o registro de chapas, que correrá a contar do dia seguinte à publicação do Aviso Resumido deste Edital, nos termos dos Estatutos Sociais. O requerimento em duas vias, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias, a contar da afixação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido "quorum" em primeira convocação, a eleição em segunda e última votação será realizada das 14h30 às 20h30, do mesmo dia e local.

Em caso de empate entre chapas mais votadas, realizar-se-á nova eleição 15 (quinze) dias após.

aré. 10 de janeiro de 2024

PEDRO L IERI LUCCHESI

Rua Rio de Janeiro, 1723 - CEP: 18701-200 - Centro - Avaré/SP Email: sra cursos@gmail.com - Fone: 14 3732.0696

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 011/2024

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2024, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2024, conforme Portaria de Exoneração nº **001-E**, de 01 de Janeiro de 2024, à **Sra. PATRICIA REGINA PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, data de nascimento: 07/09/1974, portadora do RG 26.717.270-9 – SSP/SP data de expedição 16/05/2017, CPF 173.958.098-23, TÍTULO DE ELEITOR 230444140183 e PIS/PASEP 2.061.625.776-1, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **COZINHEIRO**, considerando o Art. 40 §1°, I e §§3° e 17, da CF, com redação dada pela EC. nº 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. nº 276, de 26/01/2022, e o benefício do Art. 151, da LC. nº 315, de 23/05/1995, c/c LC. nº 126, de 02/06/2010, e pela LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 09 de Janeiro de 2024.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558 E-mail: avareprev@hotmail.com

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 012/2024

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 386/2024, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2024, conforme Portaria de Exoneração nº 002-E, de 01 de Janeiro de 2024, à Sra. EMILIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, data de nascimento 28/12/1965, portador do RG 15.194.563-9 — SSP/SP data de expedição 20/07/2018, CPF 116.195.688-37, TÍTULO DE ELEITOR 038394340116 e PIS/PASEP 1.217.222.459-8, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de PEB I, considerando o Art. 24 §1º da LC nº 276 de 26/01/2022 e benefícios dos Arts. 151 e 152 da LC nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 126, de 02/06/2010, LC. nº 242, de 21/05/2019 e pela LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 09 de Janeiro de 2024.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558 E-mail: <u>avareprev@hotmail.com</u>

16

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 013/2024

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Complementar nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 385/2024, referente à Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2024, conforme Portaria de Exoneração nº 003-E, de 01 de Janeiro de 2024, à Sra. IRACEMA HERCULANO DA SILVA, brasileira, solteira, data de nascimento 13/07/1956, portador do RG 27.852.180-0 — SSP/SP data de expedição 18/11/2016, CPF 170.524.768-78, TÍTULO DE ELEITOR 124197100183 e PIS/PASEP 1.248.860.950-3, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, considerando o Art. 23 da LC nº 276 de 26/01/2022 e benefícios dos Arts. 151 e 152 da LC nº 315, de 23/05/1995, LC. nº 152, de 06/09/2011, e pela LC. nº 282, de 26/05/2022.

Avaré, 09 de Janeiro de 2024.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente Silmara Aparecida Moretti Fusco Coordenadora de Benefícios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558 E-mail: <u>avareprev@hotmail.com</u>

E-mail. avareprev@nounan.com

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE AVARÉ - AVAREPREV ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 014/2024

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 111, Inciso VI da Lei Complementar nº 276 de 26 de Janeiro de 2022, publicada no Semanário Oficial do Município em 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no Processo nº 116/2024, referente à Concessão de Aposentadoria por Invalidez.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de Janeiro de 2024, conforme Portaria de Exoneração nº **004-E**, de 01 de Janeiro de 2024, à **Sra. IVANILDA APARECIDA MOLINA GREGUER,** brasileira, casada, data de nascimento: 03/02/1976, portadora do RG 28.176.658-7 – SSP/SP data de expedição 21/11/2023, CPF 173.957.748-50, TÍTULO DE ELEITOR 230470570124 e PIS/PASEP 1.260.126.615-7, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, considerando o Art. 40 §1°, I e §§3° e 17, da CF, com redação dada pela EC. n° 41/2003, c/c Art 15, I, da LC. n° 276, de 26/01/2022, e o benefício do Art. 151, da LC. n° 315, de 23/05/1995, c/c LC. n° 126, de 02/06/2010, e pela LC. n° 282, de 26/05/2022.

Avaré, 09 de Janeiro de 2024.

Oswaldo Bouças Mendes Diretor Presidente Silmara Sparecida Moretti Fusco Coordenadora de Beneficios

Largo São João, 134 – CEP: 18700-210 -Telefone: (14) 3732-5212 / 3732-7558 E-mail: <u>avareprev@hotmail.com</u>

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024- CONCURSO PÚBLICO 01/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de PEB I, justificado através do Oficio o 225/2023/SME, considerando a exoneração de Tania Aparecida Silveira Camilo, aposentadorias de Amelia Regina de Paschoal Castro, Sonia de Fatima Oliveira, e salas livres na CEI Helio Alves de Oliveira e EMEB Fausto dos Santos Rodrigues, EMEB Salim Antonio Curiati, EMEB Maria Teresa de oliveira Picalho e EMEb Suleide M do Amaral Bueno, bem como desistência do 160 classificado

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classifica-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, para início do exercício em 05/02/2024.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome do classificado (a)
162	FERNANDA TAIS CAETANO FERNANDES

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	PEB I (Lei 2007/2016)
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino – aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisar na área de educação; Executar outras atribuições afins.
REQUISITO (LEI 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior
CARGA HORÁRIA	30 horas aulas semanais
DOCUMENTOS A SEREN	M APRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	Comprovante grau de escolaridade —Diploma frente e verso autenticado da Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - CONCURSO PUBLICO 01/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/21 E 6123/21, vem através deste Edital, CONVOCAR, os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 001/2018, homologado através do Decreto nº 5232/2018, de 20 de Julho de 2018, publicado em 20 de Julho de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo público de MONITOR, justificado através do Ofício nº 07/2024/SME, considerando o atendimento ao programa escola em tempo integral, implantado através do Decreto 7593/2023, bem como não comparecimento do 156 classificado.

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CARGO: MONITOR

Classificação	Nome
157	RODOLFO ANTONIO RODRIGUES
158	TATIANE ANTONIA PINTO SUHER
159	REGINA MARA MATHEUS EUGENIO
160	ROGERIA ELAISA DE ALMEIDA
161	MAIARA LIMEIRA LEITE SOUZA
162	LUCIANE DE LOURDES SILVA
163	GILSON EURICO ROCHEL
164	AUGUSTO FRANCISCO RUBIO DE LIMA

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	MONITOR
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 127/2010)	Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem-estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO (L.C. 126/2010)	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
LOCAL DE TRABALHO	EDUCAÇÃO SEMADS
DOCUMENTOS A SEREM	1 APRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação, certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – conclusão de Ensino Fundamental Completo
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet)
01	certidão de ações cíveis e criminais (TJ)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

PEB II -EDUCAÇÃO ESPECIAL

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

DENOMINAÇÃO

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 - CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de PEB II- EDUCAÇÃO ESPECIAL, justificado através do Oficio 009/2024/SME, considerando a exoneração de Samuel Giovani dos Santos Ferreira e Maria Rosa Domingues de Barros

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, para início do exercício em 05/02/2024.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
03	SILENE ANICETO DA SILVA
04	DEBORA FIORATO CARDIA DE CASTRO

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

•	
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compete ao Professor de Educação Básica II da educação especial, além do atendimento prestado ao aluno e das atribuições descritas acima: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto político pedagógico da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto político pedagógico da ensinos de ensinos eo organize coletivamente numa perspectiva de educação especial, atuando de trabalho que contemple as especificades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da educação especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno a curciulo e a sua interação no grupo; Participar das HTPC e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas; Caberá ainda ao professor (a) especializado (a) viabilizar a educação escolar de alunos (as) que estejam impossibilitados de frequenta as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar; Quando atuando em sala de recursos multifuncionais: Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado doa alunos com necessidades educacionais especiais ao curricular escesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao trategração no grupo; Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; Orientar as familias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; Plorimar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão des alunos com necessidades educacionalis especiais em todas as atividades da escola; Orientar as familias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; informar a comunidade escolar acerca da legis
REQUISITO (Lei 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia e especialização em educação especial obtida em curso superior a 360 horas reconhecido pelo MEC;
DOCUMENTOS A SEREN	MAPRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de PROFESSOR ADJUNTO, justificado através do Oficio o 013/2024/SME, considerando a instituição da política municipal de educação em tempo integral da rede municipal de ensino, através do Decreto 7594/2023.

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, para início do exercício em 05/02/2024.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
14	CINTIA FOGAÇA MANTOVANI
15	JULIANA DOS SANTOS LEONCIO
16	DENISE LEANDRO ROSA DO PRADO
17	AILTON CESAR CAMILO DE SOUZA
18	HORACIO RUI MATHEUS
19	GIOVANNA DA COSTA GREGÓRIO

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	PROFESSOR ADJUNTO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Realizar a substituição eventual e temporária do PEB-I e PEB-II; Reger classes e ministrar aulas atribuídas a titulares de cargo nos casos de substituição temporária, assumindo todas as atribuições do docente substituído durante o período de substituição; Reger classes e ministrar aulas cujo número reduzido não justifique o provimento de cargos; Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; Auxiliar na execução de material didático que subsidia a docência; Auxiliar o professor titular, em regência de classe; Atuar em processos de recuperação para alunos de menor rendimento; Orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades; Executar demais atribuições correlatas estabelecidas pelo diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; Atuar no exercício da docência, em regime de substituição e ou como auxiliar de classe do PEB I, do PEB II e para o reforço escolar.
REQUISITO (Lei 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura plena em pedagogia com habilitação específica ou em curso normal superior.
DOCUMENTOS A SEREM	M APRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R., incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho,

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024- CONCURSO PUBLICO 04/2019

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 04/2019, homologado através do Decreto nº 5533/2019, de 03 de Julho de 2019, publicado em 04 de Julho de 2019, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, justificado através do Oficio o 011/2024/SME, considerando a exoneração de Helio Costa de Oliveira.

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, para início do exercício em 05/02/2024.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
10	RODRIGO JOSE MOREIRA

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

. ~	
DENOMINAÇÃO	PEB II (Lei 2007/2016)
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO	Compete ao Professor de Educação Básica I e ao Professor de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da sua unidade escolar, e o calendário escolar; Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menos rendimento; Encaminhar, bimestralmente, diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos e conceitos ao diretor da U.E em que está lotado; Colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo de ensino — aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos de rede municipal de ensino; Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do Município; Realizar pesquisar na área de educação; Executar outras atribuições afins.
REQUISITO (LEI 2007/2016)	Graduação em curso superior de licenciatura em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS	
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – Diploma de curso superior autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

icial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 - CONCURSO PUBLICO 002/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de AGENTE ADMINISTRATIVO, justificado através da CI 766821/2023/SEMADS, CI 782209/2023/SMS e CI 768293/2023/Tributação e Ofício 010/2024, considerando exoenração de Pedro Henrique Franchini de Paulo, Isabelle Caroline do Prado e Beatriz Sanches dos Santos

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
216	NELSON ORTEGA JUNIOR
217	BEATRIZ MENEZES DE GODOY
218	GIOVANA CHRISTI DOS SANTOS PINTO
219	JOAO PEDRO RIBEIRO NUNES DA SILVA
220	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MOURA

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÃO LC 188/2013	Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao publico em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.
REQUISITO MÍNIMO	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
HORÁRIO DE TRABALHO	40 horas semanais / 8 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO	Educação, Tributação, SEMADS, Saúde com locais a ser determinado pelos Secretários
DOCUMENTOS A SERE	M APRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 - CONCURSO PÚBLICO 02/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de ASSISTENTE SOCIAL, justificado através do não comparecimento do 44 classificado

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome
45	ANA MARIA REIS HINLER

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024.

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL
ATRIBUIÇÃO LC 188/2013	Compreende as tarefas que se destinam a executar os trabalhos de Assistência Social, orientando indivíduos famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), programas de educação planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissiona (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articular recursos; financeiros disponíveis.
REQUISITO MÍNIMO	Ensino Superior Completo com formação na área específica e competente registro no CRESS
HORÁRIO DE TRABALHO	30 horas semanais / 6 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO	SEMADS
DOCUMENTOS A SERE	M APRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade- Diploma de curso de Assistência Social e Registro no CRESS- autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

<u>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 001/2022, homologado através do Decreto nº 7405/2023, de 20 de Julho de 2023, publicado em 20 de Julho de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, e Decreto nº 7629/2024 de homologação complementar, publicado em 11 de janeiro de 2024 no Semanário eletrônico de nº 1829, para provimento de vagas do cargo publico de PEDREIRO, justificado através da CI 784560/2024/SMServ

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior

-	micaminative posterior	
	Classificação	Nome (classificado (a))
	20	JOSE CLOVIS DE OLIVEIRA

Obs: 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 classificados- Reprovados

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	PEDREIRO
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 127/2010)	Compreende em executar tarefas referentes à execução de serviços de alvenaria em construção civil, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando e fixando-os com argamassa e outros similares. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.
REQUISITO (L.C. 127/2010)	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série
HORÁRIO DE TRABALHO	40 horas semanais /08 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO	A ser determinado pelo Secretário Municipal de Serviços
DOCUMENTOS A SEREM	A APRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG, CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS
01	Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

<u>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 001/2022, homologado através do Decreto nº 7405/2023, de 20 de Julho de 2023, publicado em 20 de Julho de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, e Decreto nº 7629/2024 de homologação complementar, publicado em 11 de janeiro de 2024 no Semanário eletrônico de nº 1829, para provimento de vagas do cargo publico de OPERADOR DE MAQUINAS, justificado através da CI 784560/2024/SMServ

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior

- 5	micalatamente posterior.	
	Classificação	Nome (classificado (a))
	05	ANDERSON RODRIGUES

Obs: 01, 02, 03, 04 classificados- Reprovados

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	OPERADOR DE MAQUINAS
DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 127/2010)	Compreende em operar máquinas de construção civil, conduzindo-a operando seu comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e matérias similares, na estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas. Executa tarefas afin designadas pela chefia imediata.
REQUISITO (L.C. 127/2010)	Ensino Fundamental Incompleto - mínimo 4ª série e CNH "D"
HORÁRIO DE TRABALHO	40 horas semanais /08 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO	A ser determinado pelo Secretário Municipal de Serviços
DOCUMENTOS A SEREM	A APRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos, RG, CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R. , incluindo CPF)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4
01	Cartão SUS

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

<u>PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ</u>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 - CONCURSO PUBLICO 002/2018

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital, CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de AGENTE ADMINISTRATIVO-P.D., justificado através da CI 766821/2023/SEMADS, CI 782209/2023/SMS e CI 768293/2023/Tributação e Ofício 010/2024, considerando exoneração de Pedro Henrique Franchini de Paulo, Isabelle Caroline do Prado e Beatriz Sanches dos Santos e não comparecimento do 214 e 215 classificados

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO-PD

Classificação	Nome
005	MARIA JULIA FERREIRA

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÃO LC 188/2013	Compreende em executar serviços de apoio nas áreas administrativas, financeiras, logísticas e recursos humanos das diversas unidades administrativas; classificar documentos diversificados e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, manuais e digitação em programas específicos, prestação de informações de processos, arquivo, atendimento ao publico em geral; executar atividades auxiliares de classificação e catalogação de manuscritos, livros, periódicos e outras publicações; planejar, organizar e executar atividades pertinentes ao centro de documentação e arquivo da municipalidade, verificando a legislação quanto ao tempo correto para arquivo e condicionamento dos mesmos. Executa tarefas afins designadas pelo superior imediato.
REQUISITO MÍNIMO	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática
HORÁRIO DE TRABALHO	40 horas semanais / 8 horas diárias
LOCAL DE TRABALHO	Educação, Tributação, SEMADS, Saúde com locais a ser determinado pelos Secretários
DOCUMENTOS A SEREM	I APRESENTADOS
Quantidade de cópias	Documento
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
	, 1
01	Carteira Profissional - CTPS
01 01	
-	Carteira Profissional - CTPS
01	Carteira Profissional - CTPS PIS - PASEP
01	Carteira Profissional - CTPS PIS - PASEP Comprovante grau de escolaridade autenticado
01 01 01	Carteira Profissional - CTPS PIS - PASEP Comprovante grau de escolaridade autenticado Certificado militar
01 01 01 01	Carteira Profissional - CTPS PIS - PASEP Comprovante grau de escolaridade autenticado Certificado militar Certidão nascimento / casamento
01 01 01 01 01	Carteira Profissional - CTPS PIS - PASEP Comprovante grau de escolaridade autenticado Certificado militar Certidão nascimento / casamento Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
01 01 01 01 01 01	Carteira Profissional - CTPS PIS - PASEP Comprovante grau de escolaridade autenticado Certificado militar Certidão nascimento / casamento Certidão nascimentos, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.) Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)

33

Ano VIII | Edição nº 1830

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024 - CONCURSO PÚBLICO 02/2022

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Decreto nº 6121/2021 E 6123/2021, vem através deste Edital , CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados do Concurso Publico 002/2022, homologado através do Decreto nº 7149/2023, de 25 de Janeiro de 2023, publicado em 27 de Janeiro de 2023, no Semanário Oficial Eletrônico, para provimento de vagas do cargo publico de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL , justificado através do Oficio o 012/2024/SME , considerando a exoneração de Carmen Reisdoerfer.

Os classificados abaixo relacionados devem comparecer pessoalmente, até de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, apresentando os documentos abaixo descritos, sito a Rua Ceará, 1323, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, entrega da documentação exigida, avaliação pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo, para início do exercício em 05/02/2024.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação	Nome (classificado (a))
12	BENEDITO AUGUSTO DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 12 de Janeiro de 2024

RONALDO ADÃO GUARDIANO Secretário Municipal de Administração

DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL (Lei 2007/2016)
Cumprir e/ou assegurar o cumprimento das disposições legais e das diretrizes da política municipal de educação e da Secretaria Municipal de Educação; -Coordenar a utilização de especo físico da escola no que diz respeito ao atendimento e acomodação da demanda, inclusive a criação e supressão da classe, ouvido o Conselho de Escola, e considerando os turnos de funcionamento e distribuição de classes por turno: Encaminhar os recursos e procesos, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como petições, representações ou ofícios a qualquer autoridade e/ou remetê-lo devidamente informados a quem de direito, nos prazos legais; Autorizar a matrícula e transferência dos alunos; Aplicar as penalidades, de acordo com as normas estatutárias, bem como as previstas nas normas disciplinares da escola, elaboradas pelo Conselho de Escola, e descritas no Projeto Político Pedagógico assegurada ampla defesa aos acusados; Encaminhar mensalmente ao Conselho de Escola prestação de conta sobre aplicação dos recursos financeiros, oriundos de qualquer fonte; -Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venha tomar conhecimento no âmbito de escola, comunicando a prestando informações sobre as mesmas ao Conselho de Escola; Assinar, com o Secretário de Escola, todos os documentos relativos a escola e os relativos à vida escolar dos alunos expedidos pela unidade; Conferir e expedir diplomas e certificados de conclusão de curso; Arbiuri tarefas a servidores nomeados ou designados para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e agamento do pessoal; Autorizar a saída do servidore homandos para prestar serviços na escola; Controlar a frequência diária dos servidores, atestar a frequência e agamento do pessoal; Autorizar a saída do servidor durante o expediente; Delegar atri
Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar e 8 (oito) anos de efetivo exercício no magistério
PRESENTADOS
Documento
Documento de Identidade - RG
Cadastro Pessoa Física - CPF
Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
Título eleitoral, último comprovante de votação e certidão de quitação eleitoral
Carteira Profissional - CTPS
PIS - PASEP
Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados
Certificado militar
Certidão nascimento / casamento
Certidão nascimento, RG e CPF filhos (menores de 14 anos para salário-família/maiores para I.R.)
Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
F-1- 2-4
Foto 3x4
Cartão SUS